

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística musical com o cantor Tony Allysson, para realização de show católico no dia 13 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades alusivas ao 44º aniversário de emancipação política do Município de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de evento artístico-cultural integrante das festividades alusivas ao 44º aniversário de emancipação política do Município de Augustinópolis/TO, visando promover o acesso à cultura, o lazer da população e o fortalecimento das tradições locais.

A escolha pela contratação do artista Tony Allysson decorre de sua consagração no cenário nacional da música católica, reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública, atendendo plenamente ao perfil do público-alvo do evento.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em tela, a inviabilidade de competição está caracterizada pela natureza singular e personalíssima da prestação artística, uma vez que não há possibilidade de substituição do artista por outro que produza resultado equivalente, especialmente considerando sua identidade artística, estilo próprio e reconhecimento junto ao público.

Ademais, a contratação contribui para o atendimento do interesse público, ao:

- Promover evento cultural de relevância social;
- Incentivar a participação popular;
- Valorizar manifestações culturais e religiosas;
- Impulsionar a economia local, por meio do aumento do fluxo de pessoas

durante o evento.



Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada por meio de empresário exclusivo, devidamente comprovado, garantindo a regularidade do processo e a legitimidade da inexigibilidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical com o cantor Tony Allysson, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, durante as festividades do 44º aniversário de emancipação política do Município de Augustinópolis/TO.

A contratação compreende a prestação de serviço artístico completo, incluindo:

- Apresentação musical ao vivo do artista principal;
- Participação de banda e equipe técnica própria;
- Execução de repertório compatível com o perfil do evento;
- Interação com o público presente;
- Cumprimento de tempo mínimo de apresentação conforme padrão do artista.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de oferecer à população um evento cultural de qualidade, com atração artística reconhecida, capaz de atrair público significativo e atender aos objetivos institucionais da Administração Pública.

Destaca-se que a contratação será realizada por meio de empresário exclusivo, condição indispensável para garantir a autenticidade da representação do artista e a legalidade do processo de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se completa, integrada e adequada ao atendimento da necessidade pública, englobando todos os elementos técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução do evento com eficiência e qualidade.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.452.389/0001-03, representada pelo Sr. **TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA**, através



de **Inexigibilidade de licitação**, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL
1	Show artístico musical com o cantor católico TONY ALLYSSON, para apresentação no Parque de Exposições Dilson Martins durante a realização das festividades do 44º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO. Data: 13 de maio de 2026 Horário: 20:00 horas Duração da apresentação: 1h30min	Serviço	01	R\$ 150.000,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município

ao custo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- 7.1.4 colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que

demandem do contratado;

7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

8.3 Qualificação econômico-financeira

8.3.1 Balanço patrimonial;

8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será realizado no dia 13 de maio de 2026, no Parque de Exposições Dilson Martins, no município de Augustinópolis/TO, com início previsto para as 20h00 (horário local) e duração aproximada de 1h30min.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de não realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGAO: 03 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

UNIDADE: 03.56 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

13.392.1007.2.033 – Realização De Recepções/Festividades Cívicas E Comemorativas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA: 000168

FONTE: 1.710.0000.00000

FONTE: 1.500.0000.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

16. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Augustinópolis – TO, 01 de abril de 2026.

GILZILLEN OLIVERA SÁ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo